A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM DO ALTO SÃO FRANCISCO

NOME: ADS MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 18.464.649/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICENCIAMENTO: 6587/2021

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2021.08.01.003.0001114

ENDEREÇO: ESTRADA PAUS SECOS S/N, ZONA RURAL DE ARCOS/MG

Endereço para correspondência:
Rua Avenida Proletária n° 140, Bairro Retiro – Volta Redonda/RJ Cep: 27.280-000

ADS MINERAÇÃO LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **18.464.649/0001-29**, com endereço à Estrada Paus Secos s/n, Zona Rural de Arcos/MG, CEP 35.588-000, representado por seu proprietário o Sr. ANTÔNIO DONIZETTI SILVA, brasileiro, , , inscrito no CPF n° e carteira de identidade , residente e domiciliado à Rua n° , Bairro , - Cep: , e na pessoa de sua procuradora THAYSSE CRISTINA SALOMÉ, brasileira, , bióloga, CRBIO 070199/04-D, portadora da célula de identidade MG expedida pela , CPF N°. , com escritório na Rua , n° , Bairro - , vem respeitosamente perante V.Sa, interpor, tempestivamente, RECURSO ADMINISTRATIVO contra o Arquivamento do Processo nº 6587/2021, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I - DA TEMPESTIVIDADE DA APRESENTAÇÃO DO PRESENTE RECURSO

A publicação do arquivamento de processo foi publicada no Diário Oficial no dia 07 de maio de 2022, conforme cópia em anexo. Consta que o prazo para apresentar recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do jornal.

De acordo com o art 59 da lei 14.184 de 31/01/2002, em seu parágrafo 3°, o prazo é contado na forma contínua. Nesse sentido, temos que a contagem inicial para

a apresentação de recurso ocorreu em 07/05/2022, tendo com prazo final para a apresentação do recurso, no dia 05/06/2022.

Portanto, o presente recurso apresentado nesta data, é TEMPESTIVO.

II - DOS FATOS

A requerente é sociedade limitada, na extração de calcário há mais de cinco anos, na cidade de Arcos/MG, onde possui sua sede e de onde comercializa o minério em toda região.

A Contestante foi NOTIFICADA, via publicação em jornal, sobre o arquivamento de seu processo de licenciamento ambiental que aguardava análise pelo seguinte motivo: ***"pelo não atendimento a informações complementares."***

Pois bem, procede que o empreendimento ADS Mineração Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 18.464.649/0001-29, teve seu licenciamento ambiental na modalidade LAS RAS formalizado em 31/12/2021.

Em 24/01/2022, foi solicitado, através do Ecosistemas, informações complementares, no total de 06 questionamentos. O prazo estipulado pelo órgão para atendimento as informações foram de 30 dias, sendo o prazo final em 23/02/2022.

Em 22/02/2022, conforme imagem em anexo respondemos 03 itens, e para os outros 03 itens, devido ao curto prazo, foi solicitado a prorrogação de prazo. Após a solicitação de prazo ser efetivada, na aba de informações complementares, o órgão ambiental concedeu um prazo maior que os 30 dias estipulado inicialmente. O prazo de prorrogação concedido foi de 90 dias, tendo então, a data de 24/05/2022 como o prazo para apresentar o restante das informações complementares, conforme descrito no despacho.

Prazo inicial de vencimento das informações complementares: 23/02/2022.
Prazo prorrogado: 24/05/2022.

https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=52877433&infra_... 1/3

04/05/2022 15:28 SEI/GOVMG - 46003679 - Despacho

Considerando que, não obstante os documentos relacionados na orientação para formalização de processo de licenciamento e juntados nos autos pela Requerente, ainda se fez necessário solicitar a Requerente informações complementares para dar andamento ao processo, conforme relacionado nos autos do processo SLA n. 6587/2021 sob ID n. 72344, 72330, 72324, 72323, 72322 e 72321;

Considerando que a não apresentação dessa documentação poderia acarretar no arquivamento do processo administrativo, com base no art. 23 do Decreto Estadual n. 47.383/2018;

Considerando que, segundo averiguado pela área técnica, as solicitações de informações foram encaminhadas a empresa no dia 24/01/2022, com prazo de entrega no máximo de 30(trinta) dias, ou seja, até o dia 23/02/2022;

Considerando que, no entanto, a empresa solicitou a dilação de prazo para atendimento das informações complementares de ID n. 72344, 72323 e 72322; de modo que tal pedido foi deferido pelo Órgão com a prorrogação de prazos até o dia 24/05/2022;

Considerando que, apesar de ter-lhe sido concedido uma maior prazo para apresentação das informações complementares, a Requerente da licença não cuidou em juntar os documentos solicitados pelo Órgão ambiental, quedando-se inerte;

Considerando, dessa forma, as razões do Despacho n. 184/2021/SEMAD/SUPRAM ASF-DRRA (42939079);

Passados alguns dias do pedido de prorrogação de prazo, os demais itens que ficaram em aberto para serem respondidos foram excluídos do sistema, constando na listagem apenas os 03 itens respondidos.

Ao entrar no sistema para verificar as informações em aberto, foi notada a exclusão dos itens e logo em seguida entramos em contato com a Analista da SUPRAM ASF Dalila Leonardo. A mesma disse que o processo havia sido transferido para o Jurídico onde o mesmo ia ser analisado novamente, e que estava aguardando um posicionamento para as informações voltarem a ficar disponíveis.

No entanto, em 04/05/2022, foi enviada a notificação de que o processo havia sido arquivado por falta de apresentação de informações complementares. O que ocorre é que, das 06 informações complementares, 03 foram respondidas e 03 foram solicitadas a prorrogação. Ambas as respostas e as prorrogações foram solicitadas no mesmo dia e no mesmo momento, no dia 22/02/2022.

O sistema permite responder as informações item por item, mas envia todas de uma única vez. O botão "*Enviar*" disponibilizado na tela do Ecossistema é único, logo foram solicitadas as prorrogações, que foram concedidas, e respondidos os itens com os anexos pertinentes conforme os "*prints*" das telas em anexo e conforme as telas, os documentos foram anexados em 22/02/2022, logo foram enviados dentro do prazo hábil de vencimento das informações complementares que era 23/02/2022. Até porque, se os 03 itens que foram respondidos, não tivessem sido de fato respondidos, a prorrogação de prazo teria sido solicitada para todos os itens e não apenas para a metade deles.

III - DA AUSÊNCIA DE DOLO e/ou CULPA:

Conforme se verifica pelos fatos, as ocorrências por hora relatadas não incidem sobre responsabilidade do empreendimento.

Portanto, de acordo com a documentação anexa, a Contestante respondeu três informações complementares dentro do prazo e solicitou a prorrogação de prazo para responder as outras três informações complementares conforme descrito na "*Decisão sobre Processo Administrativo":*

> *"Considerando que, segundo averiguado pela área técnica, as solicitações de informações foram encaminhadas a empresa no dia **24/01/2022**, com prazo de entrega no máximo de 30(trinta) dias, ou seja, até o dia **23/02/2022**;*
>
> *Considerando que, no entanto, a empresa solicitou a dilação de prazo para atendimento das informações complementares de ID n. 72344, 72323 e 72322; de modo que tal pedido foi deferido pelo Órgão com a prorrogação de prazos até o dia **24/05/2022**." (grifo nosso)*

Pelo exposto, aos olhos da Justiça, requer seja levado em conta a ausência do dolo e culpa quanto ao presente arquivamento, quando do julgamento do presente recurso.

IV - DO PEDIDO:

Ante ao exposto, a Contestante requer:

1 - Seja recebido e conhecido o presente RECURSO ESCRITO por esta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM DO ALTO SÃO FRANCISCO, nos termos da Lei, para ao final, declarando insubsistente o Arquivamento do Processo 6587/2021, face os fundamentos e provas apresentados nesta oportunidade, determinando o seu imediato arquivamento, nos termos da Lei.

Em anexo segue:

- Cópia da Decisão sobre Processo Administrativo;
- CNPJ;
- Contrato Social e Alteração Contratual;
- Publicação do Jornal;
- Procuração;
- Documentos pessoais do Outorgante e do Outorgado;
- DAE de análise do recurso.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

Thaysse Salomé

Procuradora:
Thaysse Cristina Salomé
CRBIO 07199/04-D

ANEXOS

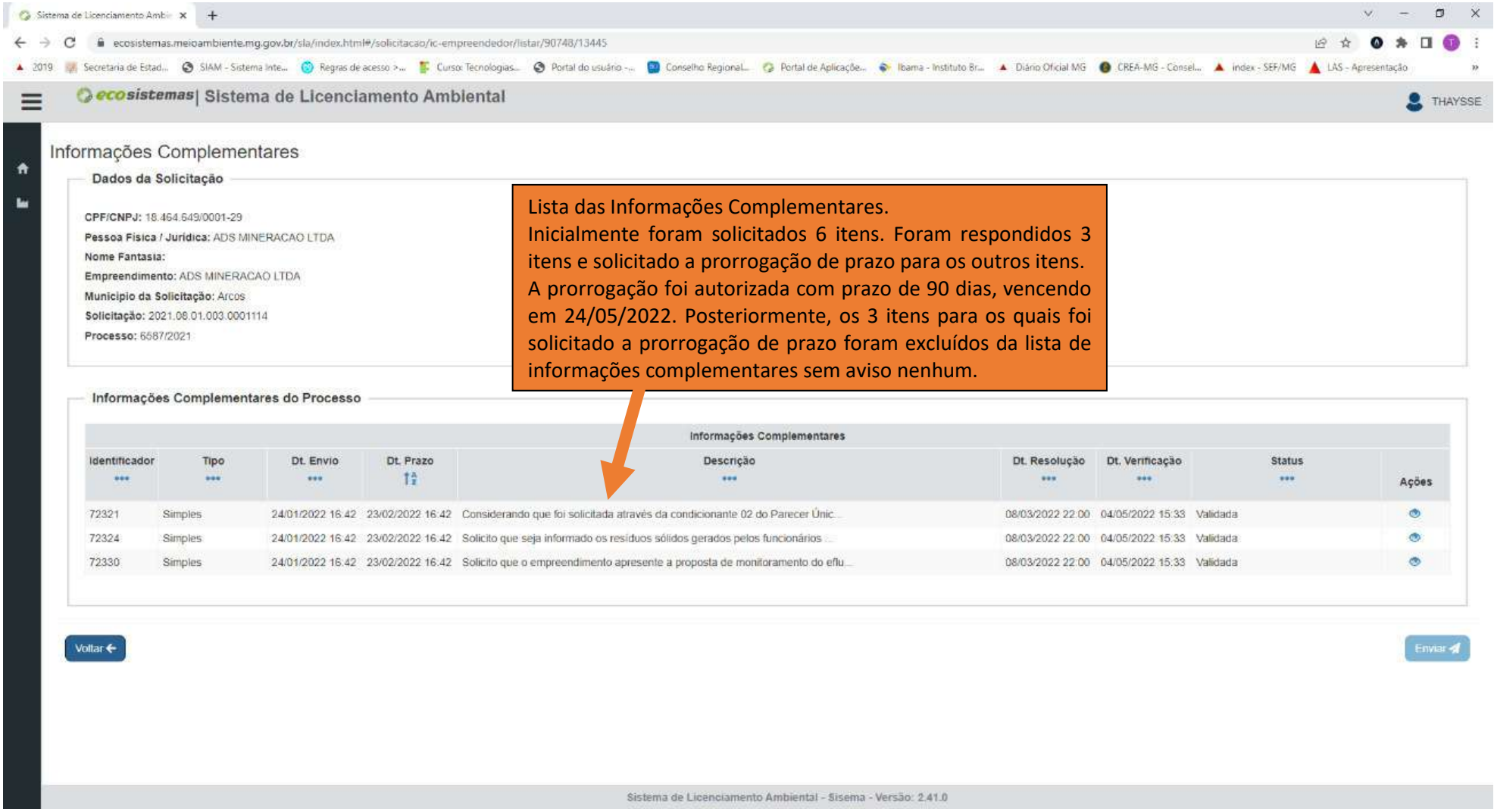

Lista das Informações Complementares.
Inicialmente foram solicitados 6 itens. Foram respondidos 3 itens e solicitado a prorrogação de prazo para os outros itens. A prorrogação foi autorizada com prazo de 90 dias, vencendo em 24/05/2022. Posteriormente, os 3 itens para os quais foi solicitado a prorrogação de prazo foram excluídos da lista de informações complementares sem aviso nenhum.

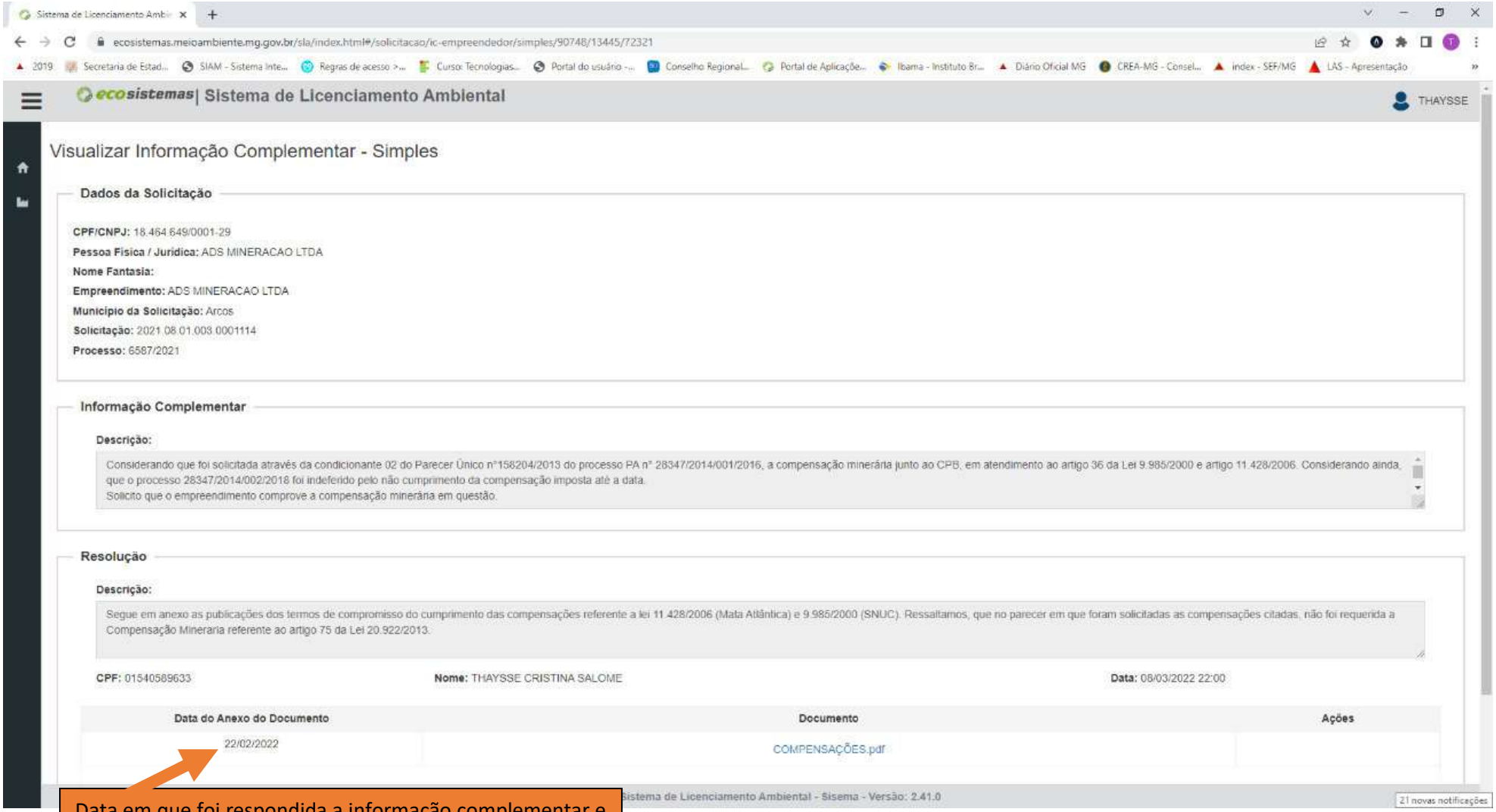

Data em que foi respondida a informação complementar e anexado o arquivo de resposta.

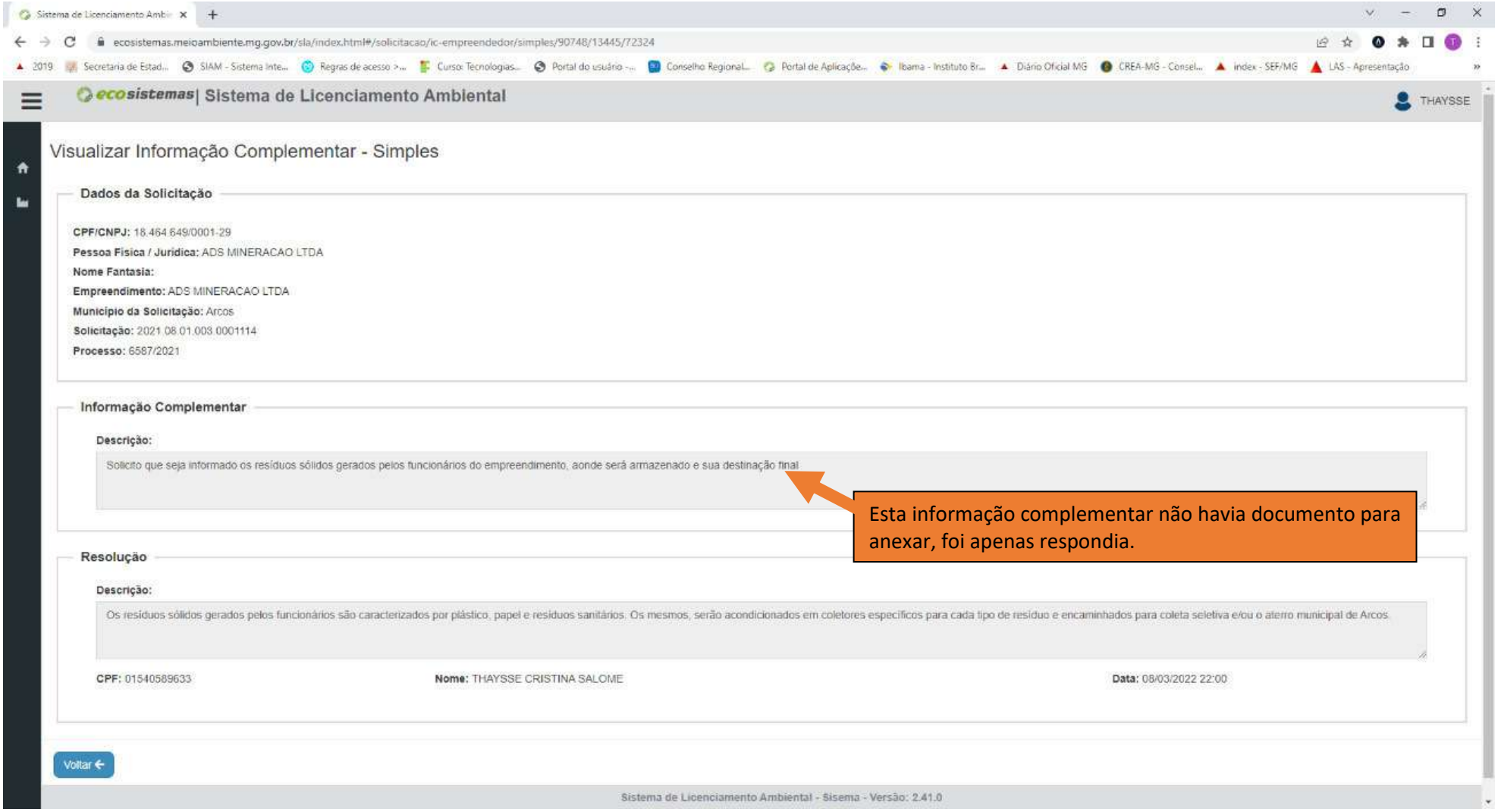
Sistema de Licenciamento Ambi
ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/sla/index.html#/solicitacao/ic-empreendedor/simples/90748/13445/72324
ecosistemas | Sistema de Licenciamento Ambiental
THAYSSE
Visualizar Informação Complementar - Simples
Dados da Solicitação
CPF/CNPJ: 18.464.649/0001-29
Pessoa Física / Jurídica: ADS MINERACAO LTDA
Nome Fantasia:
Empreendimento: ADS MINERACAO LTDA
Município da Solicitação: Arcos
Solicitação: 2021.08.01.003.0001114
Processo: 6587/2021
Informação Complementar
Descrição:
Solicito que seja informado os resíduos sólidos gerados pelos funcionários do empreendimento, aonde será armazenado e sua destinação final
Esta informação complementar não havia documento para anexar, foi apenas respondia.
Resolução
Descrição:
Os resíduos sólidos gerados pelos funcionários são caracterizados por plástico, papel e resíduos sanitários. Os mesmos, serão acondicionados em coletores específicos para cada tipo de resíduo e encaminhados para coleta seletiva e/ou o aterro municipal de Arcos.
CPF: 01540589633
Nome: THAYSSE CRISTINA SALOME
Data: 08/03/2022 22:00
Voltar
Sistema de Licenciamento Ambiental - Sisema - Versão: 2.41.0

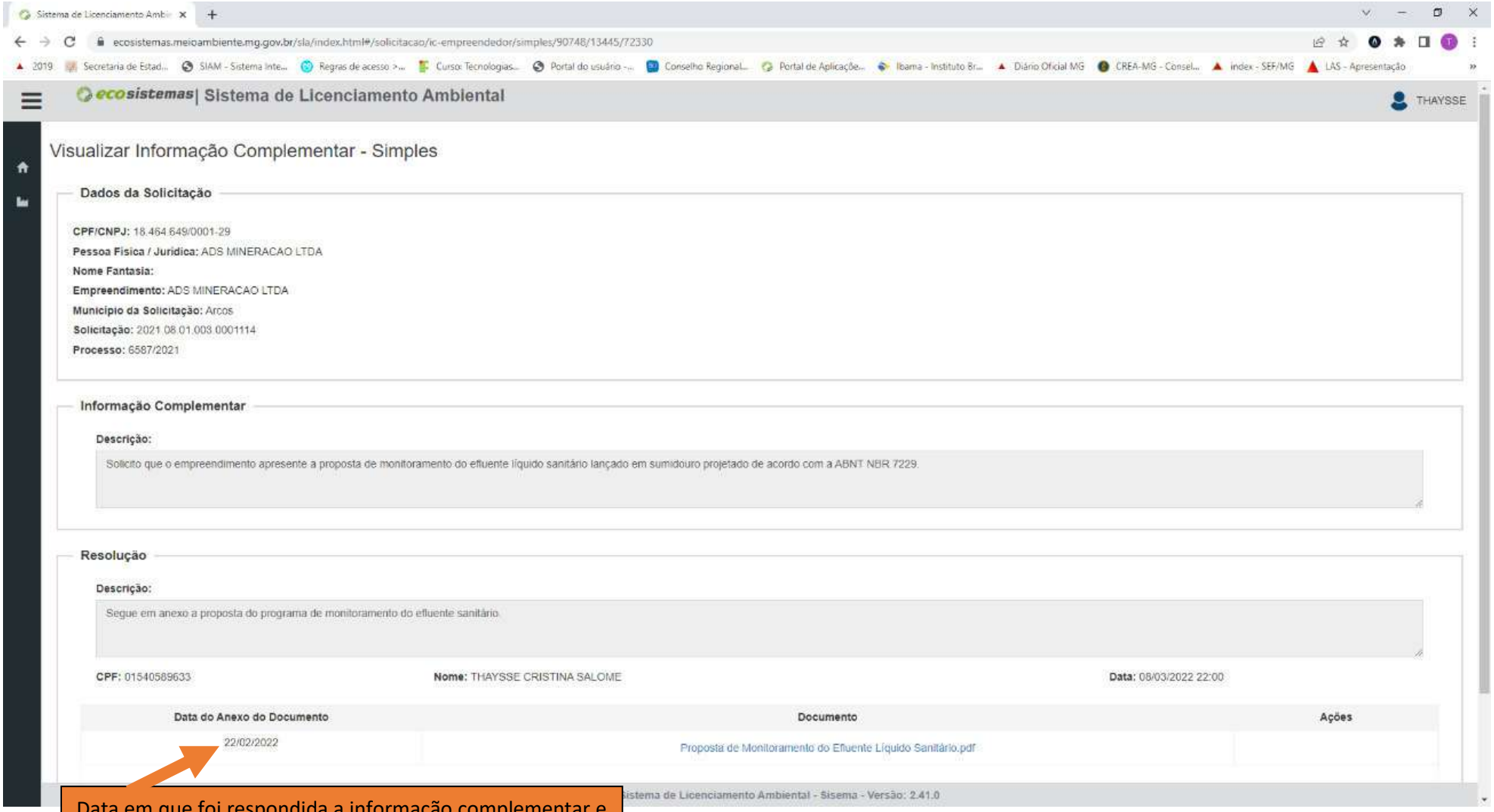

Data em que foi respondida a informação complementar e anexado o arquivo de resposta.

Data em que foi respondida as 02 informações complementares e anexado os documentos pertinentes.

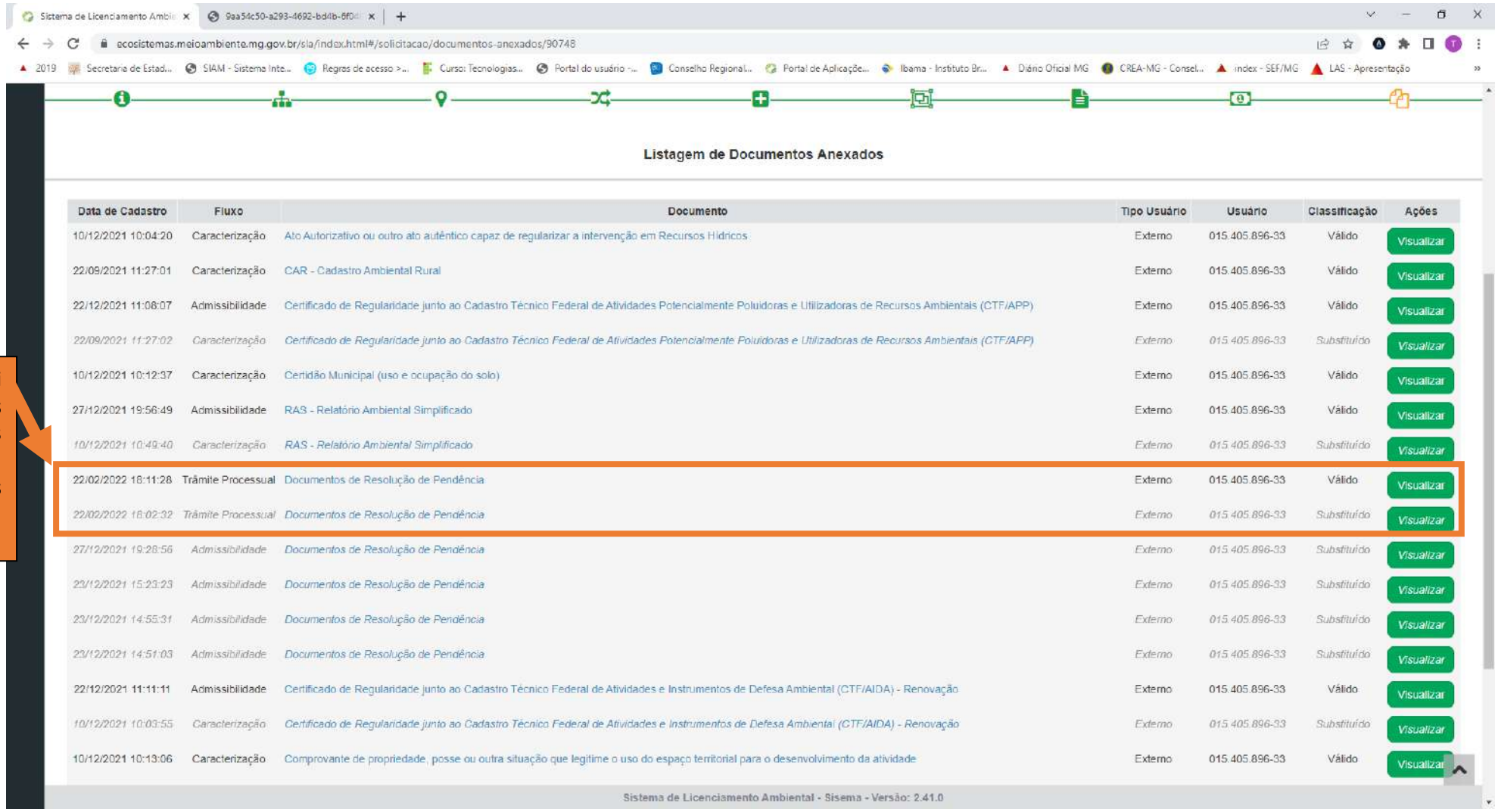

Listagem de Documentos Anexados

Data de Cadastro	Fluxo	Documento	Tipo Usuário	Usuário	Classificação	Ações
10/12/2021 10:04:20	Caracterização	Ato Autorizativo ou outro ato autêntico capaz de regularizar a intervenção em Recursos Hídricos	Externo	015.405.896-33	Válido	Visualizar
22/09/2021 11:27:01	Caracterização	CAR - Cadastro Ambiental Rural	Externo	015.405.896-33	Válido	Visualizar
22/12/2021 11:08:07	Admissibilidade	Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)	Externo	015.405.896-33	Válido	Visualizar
22/09/2021 11:27:02	Caracterização	Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)	Externo	015.405.896-33	Substituído	Visualizar
10/12/2021 10:12:37	Caracterização	Certidão Municipal (uso e ocupação do solo)	Externo	015.405.896-33	Válido	Visualizar
27/12/2021 19:56:49	Admissibilidade	RAS - Relatório Ambiental Simplificado	Externo	015.405.896-33	Válido	Visualizar
10/12/2021 10:49:40	Caracterização	RAS - Relatório Ambiental Simplificado	Externo	015.405.896-33	Substituído	Visualizar
22/02/2022 18:11:28	Trâmite Processual	Documentos de Resolução de Pendência	Externo	015.405.896-33	Válido	Visualizar
22/02/2022 18:02:32	Trâmite Processual	Documentos de Resolução de Pendência	Externo	015.405.896-33	Substituído	Visualizar
27/12/2021 19:28:56	Admissibilidade	Documentos de Resolução de Pendência	Externo	015.405.896-33	Substituído	Visualizar
23/12/2021 15:23:23	Admissibilidade	Documentos de Resolução de Pendência	Externo	015.405.896-33	Substituído	Visualizar
23/12/2021 14:55:31	Admissibilidade	Documentos de Resolução de Pendência	Externo	015.405.896-33	Substituído	Visualizar
23/12/2021 14:51:03	Admissibilidade	Documentos de Resolução de Pendência	Externo	015.405.896-33	Substituído	Visualizar
22/12/2021 11:11:11	Admissibilidade	Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) - Renovação	Externo	015.405.896-33	Válido	Visualizar
10/12/2021 10:03:55	Caracterização	Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) - Renovação	Externo	015.405.896-33	Substituído	Visualizar
10/12/2021 10:13:06	Caracterização	Comprovante de propriedade, posse ou outra situação que legitime o uso do espaço territorial para o desenvolvimento da atividade	Externo	015.405.896-33	Válido	Visualizar

Sistema de Licenciamento Ambiental - Sisema - Versão: 2.41.0

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ADS MINERACAO LTDA
CNPJ/CPF : 18.464.649/0001-29
Empreendimento : ADS MINERACAO LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Estrada Paus Secos número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 35588-000 Arcos - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Arcos (LAT) -20.1774, (LONG) -45.595
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 2
Modalidade de licenciamento : LAS RAS
Processo Administrativo Licenciamento : 6587/2021

Motivo da decisão:
Trata-se de parecer jurídico para subsidiar o arquivamento do processo em epígrafe, com fulcro na Resolução do Conama n. 237/97 e no Decreto Estadual n. 47.383/2018, haja vistas as seguintes considerações: Considerando que, no dia 29/12/2021, foi formalizado junto a Supram-ASF, no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, o processo administrativo - PA n. 6587/2021, pela empresa solicitante ADS Mineração Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 18.464.649/0001-29; Considerando que o processo supracitado trata do pedido para a modalidade de Licença Ambiental Simplificada mediante Relatório Ambiental Simplificado - LAS-RAS, para as fases prévia, de instalação e operação (LP+LI+LO), na forma preconizada pela Deliberação Normativa do Copam - DN n. 217/2017; Considerando, portanto, que o objeto deste licenciamento é a avaliação dos impactos ambientais e, por consequência, estabelecer medidas de mitigação para a atividade de lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta de 30.000 toneladas por ano, enquadrada no código A-02-07-0 da DN n. 217/2017. Portanto, trata-se de um empreendimento de classe 02, segundo a norma supracitada; Considerando que a atividade retro citada é desenvolvida no empreendimento situado na estrada "Paus Secos", s/n., na zona rural do município de Arcos-MG, CEP 35588-000. Logo, assim como a atividade minerária, esse local também compõe o objeto de análise do pedido de licenciamento, visto que em ele são avaliados os impactos causados pela atividade econômica da Requerente; Considerando que, não obstante os documentos relacionados na orientação para formalização de processo de licenciamento e juntados nos autos pela Requerente, ainda se fez necessário solicitar a Requerente informações complementares para dar andamento ao processo, conforme relacionado nos autos do processo SLA n. 6587/2021 sob ID n. 72344, 72330, 72324, 72323, 72322 e 72321; Considerando que a não apresentação dessa documentação poderia acarretar no arquivamento do processo administrativo, com base no art. 23 do Decreto Estadual n. 47.383/2018; Considerando que, segundo averiguado pela área técnica, as solicitações de informações foram encaminhadas a empresa no dia 24/01/2022, com prazo de entrega no máximo de 30(trinta) dias, ou seja, até o dia 23/02/2022; Considerando que, no entanto, a empresa

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 04/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Superintendente, em 04/05/2022 15:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ADS MINERACAO LTDA
CNPJ/CPF : 18.464.649/0001-29
Empreendimento : ADS MINERACAO LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Estrada Paus Secos número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 35588-000 Arcos - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Arcos (LAT) -20.1774, (LONG) -45.595
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 2
Modalidade de licenciamento : LAS RAS
Processo Administrativo Licenciamento : 6587/2021

solicitou a dilação de prazo para atendimento das informações complementares de ID n. 72344, 72323 e 72322; de modo que tal pedido foi deferido pelo Órgão com a prorrogação de prazos até o dia 24/05/2022; Considerando que, apesar de ter-lhe sido concedido uma maior prazo para apresentação das informações complementares, a Requerente da licença não cuidou em juntar os documentos solicitados pelo Órgão ambiental, quedando-se inerte; Considerando, dessa forma, as razões do Despacho n. 184/2021/SEMAD/SUPRAM ASF-DRRA (42939079); Considerando a Instrução de Serviço Sisema n. 05/2017, editada em 27/04/2017 pela ASNOP – Assessoria de Normas e Procedimentos, que disciplina o procedimento de arquivamento de processos de regularização ambiental; Considerando, desta maneira, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei Estadual n. 14.184, de 31/01/2002), fato este consiste na completa perda de objeto por falta de interesse do empreendedor; Considerando, por fim, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução do Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997 e art. 33, II, do Decreto Estadual n. 47.383/2018; Determina-se o arquivamento do processo SLA n. 6587/2021.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 04/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Superintendente, em 04/05/2022 15:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.464.649/0001-29 **MATRIZ**		**11/07/2013**

NOME EMPRESARIAL
ADS MINERACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST PAUS SECOS

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
****

CEP
35.588-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
ARCOS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ACS@TWISTER.COM.BR

TELEFONE
(33) 3333-3333/ (33) 3333-3222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **15:04:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ADS MINERACAO LTDA

1. FERNANDO DE PAULA COPIO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, [redacted]

2. ANTONIO DONIZETTI SILVA, [redacted]

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ADS MINERACAO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será EXTRACAO DE CALCARIO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NA EXTRACAO MINERAL E O TRANSPORTE DE CARGAS INTERESTADUAL , INTERMUNCIIPAL E MUNICIPAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na ESTRADA PAUS SECOS, número S/N, bairro / distrito ZONA RURAL, município ARCOS - MG, CEP 35.588-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
FERNANDO DE PAULA COPIO SILVA	[redacted]	
ANTONIO DONIZETTI SILVA	[redacted]	
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANTONIO DONIZETTI SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ADS MINERACAO LTDA

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de ARCOS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

ARCOS, 1 de Julho de 2013.

FERNANDO DE PAULA COPIO SILVA
Sócio

ANTONIO DONIZETTI SILVA
Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3120988867-4
EM 11/07/2013
#ADS MINERACAO LTDA#

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209888674	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ADS MINERACAO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183784835007

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ARCOS
Local

10 Outubro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7056239 em 06/11/2018 da Empresa ADS MINERACAO LTDA - EPP, Nire 31209888674 e protocolo 185338852 - 05/11/2018. Autenticação: 9EAB12663F218BF5CFE894357B9ABA23294A6F17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/533.885-2 e o código de segurança wtTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/533.885-2	J183784835007	10/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	ANTONIO DONIZETTI SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7056239 em 06/11/2018 da Empresa ADS MINERACAO LTDA - EPP, Nire 31209888674 e protocolo 185338852 - 05/11/2018. Autenticação: 9EAB12663F218BF5CFE894357B9ABA23294A6F17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/533.885-2 e o código de segurança wtTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ADS MINERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 18.464.649/0001-29

FERNANDO DE PAULA COPIO SILVA, [redacted] denominação social de **ADS MINERAÇÃO LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Arcos – MG, na Estrada Paus Secos, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP: 35.588-000, com seu Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº 3120988867-4 em 11/07/2013, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Permanece a denominação Social da empresa que é **ADS MINERAÇÃO LTDA - EPP**, cujo prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, com início em 01/07/2013.

2 – Neste ato o sócio **FERNANDO DE PAULA COPIO SILVA,** possuidor de [redacted] cessionário, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar perante a sociedade e aos sócios remanescentes.

3 – Neste ato o sócio **ANTONIO DONIZETTI SILVA,** [redacted] para o sócio **MARCIO HENRIQUE GONÇALVES PINTO.** O cedente dá ao cessionário, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar perante a sociedade e aos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7056239 em 06/11/2018 da Empresa ADS MINERACAO LTDA - EPP, Nire 31209888674 e protocolo 185338852 - 05/11/2018. Autenticação: 9EAB12663F218BF5CFE894357B9ABA23294A6F17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/533.885-2 e o código de segurança wtTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

4 - Com a alteração prevista neste Instrumento, o Capital Social ficou assim distribuído entre os Sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL
FERNANDO DE PAULA COPIO SILVA	[redacted]	[redacted]
ANTONIO DONIZETTI SILVA	[redacted]	[redacted]
MARCIO HENRIQUE GONÇALVES PINTO	[redacted]	[redacted]
TOTAL DO CAPITAL	[redacted]	[redacted]

5 – A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida pelo sócio **ANTONIO DONIZETTI SILVA**, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saque de favor, fianças, aval ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio **ANTONIO DONIZETTI SILVA,** responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O sócio **ANTONIO DONIZETTI SILVA**, representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e terá os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social.

6 - A título de pro labore o sócio **ANTONIO DONIZETTI SILVA,** terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será livremente convencionado entre eles.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob a denominação social de **ADS MINERAÇÃO LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Arcos - MG, na Estrada Paus Secos, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP: 35.588-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), art.1.052 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL
FERNANDO DE PAULA COPIO SILVA	[redacted]	[redacted]
ANTONIO DONIZETTI SILVA	[redacted]	[redacted]
MARCIO HENRIQUE GONÇALVES PINTO	[redacted]	[redacted]
TOTAL DO CAPITAL	[redacted]	[redacted]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7056239 em 06/11/2018 da Empresa ADS MINERACAO LTDA - EPP, Nire 31209888674 e protocolo 185338852 - 05/11/2018. Autenticação: 9EAB12663F218BF5CFE894357B9ABA23294A6F17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/533.885-2 e o código de segurança wtTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa é a extração de calcário e beneficiamento associado, comércio atacadista de produtos na extração mineral e o transporte de cargas interestadual, intermunicipal e municipal.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, que iniciou suas atividades em 01/07/2013.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida pelo sócio **ANTONIO DONIZETTI SILVA**, ficando por este motivo, expressamente proibido: subscrever endossos, saques de favor, fianças, avais ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio **ANTONIO DONIZETTI SILVA,** responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O sócio **ANTONIO DONIZETTI SILVA,** representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e terá os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social.

CLÁUSULA OITAVA – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal todavia para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil, tornando-se portanto, a reunião ou assembleia dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7056239 em 06/11/2018 da Empresa ADS MINERACAO LTDA - EPP, Nire 31209888674 e protocolo 185338852 - 05/11/2018. Autenticação: 9EAB12663F218BF5CFE894357B9ABA23294A6F17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/533.885-2 e o código de segurança wtTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A título de pro labore o sócio **ANTONIO DONIZETTI SILVA,** terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será livremente convencionado entre eles;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, do Código Civil de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As modificações do Contrato Social, que tenham por objeto matérias, tais como denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis, reunião ou assembleia quando todos os sócios decidirem, por escrito, como determina a Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador **ANTONIO DONIZETTI SILVA,** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Arcos – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7056239 em 06/11/2018 da Empresa ADS MINERACAO LTDA - EPP, Nire 31209888674 e protocolo 185338852 - 05/11/2018. Autenticação: 9EAB12663F218BF5CFE8943357B9ABA23294A6F17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/533.885-2 e o código de segurança wtTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em via única que será destinada ao competente arquivamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Arcos – MG, 10 de setembro de 2018.

FERNANDO DE PAULA COPIO SILVA

ANTONIO DONIZETTI SILVA

MARCIO HENRIQUE GONÇALVES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7056239 em 06/11/2018 da Empresa ADS MINERACAO LTDA - EPP, Nire 31209888674 e protocolo 185338852 - 05/11/2018. Autenticação: 9EAB12663F218BF5CFE894357B9ABA23294A6F17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/533.885-2 e o código de segurança wtTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/533.885-2	J183784835007	10/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	ANTONIO DONIZETTI SILVA
[redacted]	FERNANDO DE PAULA COPIO SILVA
[redacted]	MARCIO HENRIQUE GONCALVES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7056239 em 06/11/2018 da Empresa ADS MINERACAO LTDA - EPP, Nire 31209888674 e protocolo 185338852 - 05/11/2018. Autenticação: 9EAB12663F218BF5CFE894357B9ABA23294A6F17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/533.885-2 e o código de segurança wtTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADS MINERACAO LTDA - EPP, de nire 3120988867-4 e protocolado sob o número 18/533.885-2 em 05/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7056239, em 06/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	ANTONIO DONIZETTI SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	FERNANDO DE PAULA COPIO SILVA
[redacted]	ANTONIO DONIZETTI SILVA
[redacted]	MARCIO HENRIQUE GONCALVES PINTO

Belo Horizonte. Terça-feira, 06 de Novembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7056239 em 06/11/2018 da Empresa ADS MINERACAO LTDA - EPP, Nire 31209888674 e protocolo 185338852 - 05/11/2018. Autenticação: 9EAB12663F218BF5CFE894357B9ABA23294A6F17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/533.885-2 e o código de segurança wtTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 06 de Novembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7056239 em 06/11/2018 da Empresa ADS MINERACAO LTDA - EPP, Nire 31209888674 e protocolo 185338852 - 05/11/2018. Autenticação: 9EAB12663F218BF5CFE894357B9ABA23294A6F17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/533.885-2 e o código de segurança wtTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/
IGAM Nº 3.141, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Altera a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.136, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a constituição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 44 contratados temporários para o SISEMA, em cumprimento ao Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão- Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, inciso I do art. 10 do Decreto 47.760 de 20 de novembro de 2019, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e I do art. 9° do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º – O inciso I do item 1, alínea B, do art. 2º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.136, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

I - (...)

a - (...)

b - Peterson Fernandes Barbosa - Masp: 566987-4;

c - (...)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilia Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

06 1631422 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/
IGAM Nº 3.139, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho destinado a revisar o Plano de Integridade específico dos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos do Decreto nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016; RESOLVEM:

Art. 1º – Fica instituído Grupo de Trabalho – GT – destinado a revisar o Plano de Integridade no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – publicado 11 em março de 2021.

Parágrafo único – A revisão de que trata o caput deverá alcançar todas as ações constantes no Plano de Integridade no âmbito do Sisema, cabendo ao GT a pesquisa e o levantamento de dados e informações, a verificação da necessidade de adequação de prazos, atribuições e responsabilidades dos setores do Sisema de acordo com a matriz de responsabilidades, bem como a avaliação da manutenção das ações vigentes ou o acréscimo de novas.

Art. 2º – O GT será composto pelos seguintes servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto Estadual de Florestas e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas:

I – Nathália Milagre Hazan, Masp: 752.470-5, que o coordenará;
II – Gustavo Endrigo de Sá Fonseca, Masp: 1.364.097-4;
III – Ana Paula Vieira Lima, Masp: 1.378.460-8;
IV – Fabiana Gonçalves Moreira, Masp: 1.209.126-0;
V – Mauro Manzali Bonaccorsi, Masp: 1.364.023-0;
VI – Ludmila Tatiane Pereira Diniz, Masp: 1.357.128-6;
VII – Nathalia Oliveira Martins, Masp: 752.907-6;
VIII – André Felipe Siuves Alves, Masp: 1.234.129-3;
IX – Leonardo Fantini de Almeida, Masp: 1.315.813-4;
X – Anna Paula Costa Val Fajardo, Masp: 1.401.273-6;
XI – Paulo Roberto de Souza Manso, Masp: 1.148.215-5;
XII – Janaína dos Santos Teófilo, Masp: 1.146.873-3;
XIII – Rosa Maria Cruz Laender Costa, Masp: 1.043.948-7;
XIV – Éder Rocha Coura, Masp: 1.485.391-5;
XV – Fernanda Teixeira Silva, Masp: 1.147.738-7;
XVI – Ronan Teixeira Brandão, Masp: 1.489.561-9;
XVII – Fabiana Castro Morais Zanetti; Masp: 1.147.274-3;
XVIII – Daniela Cristina Pereira Fonseca, Masp: 1.368.213-3;
XIX – Bruno Roberto Campos Soares, Masp: 1.400.954-2;
XX – Carinna Gonçalves Simplício, Masp: 1.151.108-6.

Parágrafo único – Outros servidores do Sisema poderão ser convidados para subsidiar tecnicamente a discussão da revisão do Plano de Integridade.

Art. 3º – A atuação no âmbito do GT não será remunerada.

Art. 4º – O GT concluirá os trabalhos no prazo de quarenta e cinco dias, a contar da publicação desta resolução conjunta.

Art. 5º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de maio de 2022.
Marília Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

06 1631123 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/
IGAM N° 3.142, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Altera a Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam n.º 3.104, de 28 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º – O §1º do art. 4º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam n.º 3.104, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – (...)

§ 1º – Após o preenchimento e assinatura do "Formulário de Remoção a Pedido – Interesse Pessoal" pelo servidor público requerente, este deverá ser assinado, se aprovado, pelas chefias imediata e mediata da unidade de exercício atual e de destino do servidor e enviado, exclusivamente, para a Diretoria de Provisão e Carreiras da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad.

(...)"

Art. 2º – O inciso II do caput do art. 7º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam n.º 3.104, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do §3º:

"Art. 7º – (...)

II – na Semad, dos Subsecretários e do Secretário Executivo, no âmbito das unidades administrativas subordinadas à respectiva Subsecretaria ou à Secretaria Executiva.

(...)"

§ 3º – Não se aplica o disposto no inciso II do caput às Superintendências Regionais de Meio Ambiente, quando se tratar de remoção sem mudança de sede."

Art. 3º – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de maio de 2022.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/
IGAM Nº 3.143, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Prorroga o mandato das Comissões de Avaliação e das Comissões de Recursos instituídas a partir da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.999, de 02 de setembro de 2020, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto Estadual de Florestas e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e no art. 25 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.999, de 02 de setembro de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º – Ficam prorrogados os mandatos das Comissões de Avaliação e das Comissões de Recursos com atuação no processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI – e Avaliação Especial de Desempenho – AED – dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto Estadual de Florestas e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, instituídas a partir da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.999, de 02 de setembro de 2020.

Parágrafo único – A prorrogação de que trata o caput se estenderá ao período avaliatório compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 ou até a publicação da formação de novas Comissões de Avaliação e Comissões de Recursos para atuarem no processo de ADI e AED, dentro do referido período avaliatório.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2022.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

06 1631503 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. (Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021).

1) Licença de Operação corretiva (LAC1): *Tokumatu Murata/Complexo Paraíso e Planalto, - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Planura/MG, PA/SLA nº 1811/2022, Classe 4.

06 1631303 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Pedreira Monte Sião Ltda, Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção, Guarará/MG, PA nº 1864/2022, Classe 2. 2) Ladislau Resende, Suinocultura, Lagoa Dourada/MG, PA nº 467/2022, Classe 2. 3) Mineração Melo Ltda, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Juiz de Fora e Belmiro Braga/MG, PA n° 1872/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

06 1631480 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) 830.764/2013 - Fazenda Taquara/Bela Vista Empreendimentos e Participações Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia), Esmeraldas e Florestal/MG, Processo nº 1850/2022, ANM/Nº 830.764/2013, classe 3.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições e competências, determina a exclusão de CONDICIONANTE do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva: *LM - Came Indústria e Comércio Ltda., serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro, São Joaquim de Bicas/MG, PA/Nº 10739/2006/005/2013, Classe 5. Aprovada a exclusão da condicionante nº 03, por meio do PARECER UNICO nº 041/2014, aprovado na74º reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba em25 de fevereiro de 2014. Processo SEI/Nº 2100.01.0010433/2022-06.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Josimar Ferreira Rezende, fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Esmeraldas/MG, Processo nº 1767/2022. 2) Município de Jequitibá, diques de contenção de cheias de corpo d'água, Jequitibá/MG, Processo nº 1773/2022. 3) Centro Norte Mudas e Sementes Ltda., criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Curvelo/MG, Processo nº 1781/2022. 4) Via Irlog Transportes e Logística Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1784/2022. 5) Gilmar Niquini & Filhos Empreendimentos Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ouro Preto/MG, Processo nº 1801/2022. 6) WA Equipamentos de Segurança Eireli, confecção de calçados de couro, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1821/2022. 7) Erica Maria de Oliveira 06*******06, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, Processo nº 1832/2022. 8) Auto Posto J J Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Capim Branco/MG, Processo nº 1833/2022.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

06 1631235 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Renato de Albuquerque Soares, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Urucânia/MG, PA nº 1110/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 05/05/2032; 2) UBSB Participações S/A - Sítio São José, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Barbacena e Alfredo Vasconcelos/MG, PA nº 1156/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 04/05/2032; 3) Posto Colibri Rosário da Limeira Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Rosário da Limeira/MG, PA nº 318/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 05/05/2032. 4) Município de Chácara, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Chácara/MG, PA nº 510/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 04/05/2032; 5) Norcides Inácio de Oliveira, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Ervália/MG, PA nº 5838/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 06/05/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

06 1631486 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS RAS: 1)ADS Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Arcos/MG, Processo nº 6587/2021, ANM 003.789/1959, Classe 2. Motivo: pelo não atendimento a informações complementares.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: LAS-RAS:

1) Anaiara Alves Oliveira Calcinação, Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 1834/2022, Classe 3. 2) Extração de Areia olhos D Agua Ltda. ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Leandro Ferreira/MG e Bom Despacho/MG, Processo nº 1854/2022, ANM 830.694/2010, Classe 3. 3) J A Extração de Areia e Argila, Serralheria, Servicos de Terraplenagem e Transporte Ltda ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha,Igaratinga/MG, Processo nº 1856/2022, ANM 834116/2011, Classe 3. 4) Calcinação e Transportadora Ouro Cal Ltda., Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 1861/2022, Classe 3. 5) Calcinação Faria Ltda., Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo /MG, Processo nº 1863/2022, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS RAS: 1) Deposito Veloso Lagoense Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Lagoa da Prata/MG, Processo nº 927/2022, ANM 831.225/2017, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS RAS: 1) Construtora LPR Ltda, Usinas de produção de concreto asfáltico, Oliveira/MG, Processo nº 5297/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 05/05/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1)Stenio Paula Garcia Faria & CIA LTDA,Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,Formiga - MG, Processo n°1753/2022, com validade até 29/04/2032. 2) Metalúrgica Metalmig LTDA,Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas,Cláudio - MG, Processo n°1761/2022, com validade até02/05/2032.3) Franccino Móveis LTDA,Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz e Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura,Cláudio - MG, Processo n°1764/2022, com validade até 02/05/2032. 4) CMP Concreto LTDA,Usinas de produção de concreto comum,Formiga - MG, Processo n°1786/2022, com validade até03/05/2032. 5) União Comércio e Extração de Areias LTDA,Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, ANM nº 830.602/2017,São Sebastião do Oeste - MG, Processo n°1791/2022, com validade até03/05/2032. 6) Auto Posto Jota Be LTDA,Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,Divinópolis - MG, Processo n°1800/2022, com validade até03/05/2032. 7) Marcelo Lacerda de Mesquita,Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, ANM nº 830.033/2022,Lagoa da Prata - MG, Processo n°1836/2022, com validade até05/05/2032. 8) Serviço de Saneamento Ambiental Municipal – SESAM, Estação de tratamento de água para abastecimento, Carmópolis de Minas-MG, Processo nº 1733/2022, com validade até 28/04/2032. 9) Rosimare Borges, Avicultura, Formiga-MG, Processo nº 1744/2022, com validade até 28/04/2032. 10) Comércio de Derivados de Petróleo Nossa Senhora do Desterro Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Desterro de Entre Rios-MG, Processo nº 1759/2022, com validade até 29/04/2032. 11) Pedro Enildo de Oliveira, Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Itapecerica-MG, Processo nº 1787/2022, com validade até 03/05/2032. 12) Fundição União Ltda., Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Cláudio-MG, Processo nº 1795/2022, com validade até 03/05/2032. 13) Lucas Andrade Monteiro, Avicultura, Santo Antônio do Monte-MG, Processo nº 1810/2022, com validade até 04/05/2032. 14) Deflagrar Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Santo Antônio do Monte-MG, Processo nº 1837/2022, com validade até 05/05/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

06 1631450 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1)Woord Agropecuária Limitada/Fazenda Santa Rita - Matrícula 73.494 -Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campo Florido/MG, PA n°1848/2022, Classe 3. 2)Diovani Noronha de Faria/Fazenda Pedreiro – ANM 830.391/2015, 830.392/2015, 830.393/2015, 830.964/2015, 830.965/2015, 830.966/2015- Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Abadia dos Dourados/MG, PA n° 1830/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

06 1631474 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG / Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário de Glaucilândia, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e estação de tratamento de esgoto sanitário, Glaucilândia/MG, PA/nº 1853/2022, Classe 2. 2) Areeira Bosche Premium Eireli ME - Fazenda Angicos Matrícula 4404, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Porteirinha e Janaúba/MG, PA/nº 1852/2022 ANM 831.366/2016, Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

06 1631144 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e com validade até 06/05/2028: 1) Auto Diesel Miradouro Ltda - Posto Saua, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Miradouro/MG, Protocolo nº 1851/2022.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

06 1631482 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS RAS: 1) GAM Stone Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Pocrane/MG, PA/Nº 1867/2022, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Thor Granitos e Mármores Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Conselheiro Pena/MG, PA/Nº 281/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 06/05/2032. 2) Britador São Geraldo Eireli, Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco; Usinas de produção de concreto asfáltico, Caratinga/MG, PA/Nº 6324/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 06/05/2032.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Britador São Geraldo Eireli, Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco; Usinas de produção de concreto asfáltico, Caratinga/MG, PA/N° 2855/2020, Classe 3. Motivo: Perda do objeto.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Jonathan ***** Boachat – Fazenda Forrado, Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Malacacheta/MG, PA/Nº 770/2022, Classe 2. Motivo: ausência de documentos.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

06 1631418 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 03, de 20 de dezembro de 2021.

- (LAC 2) - Licença de Operação Corretiva: 1) MGX Florestal Participações e Empreendimentos Ltda. / MGX Florestal I Fazenda Veredinha e outras, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ninheira/MG. PA/nº 1870/2022. Classe 4.

06 1631473 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220506233523018.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ADS MINERAÇÃO LTDA, com firma reconhecida no endereço comercial na Estrada Paus Secos, s/n, Zona Rural, Arcos/MG, CEP 35.588-000, inscrita no CNPJ sob n°. 18.464.649/0001-29, neste ato representado por seu sócio o Sr. **ANTÔNIO DONIZETTI SILVA**, [redacted]

OUTORGADOS: ANÍSIO GENÉSIO DE SALES, [redacted] **CÉSAR SALOMÉ**, brasileiro, [redacted] **KALIANA CERQUEIRA SILVA**, brasileira, [redacted] **THAYSSE CRISTINA SALOMÉ**, [redacted] e **JÉSSICA APARECIDA GONÇALVES SILVA**, [redacted] com escritório localizado na Rua Capitólio, n° 731, Bairro Santo Antônio, Divinópolis/MG - Cep: 35.502-039.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante Procurador, ao Outorgado, para fim especial de representar-lhe junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente - SUPRAM, Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, Instituto Estadual de Florestas - IEF, Agência Nacional de Mineração - ANM, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA, concedendo-lhe amplos e gerais poderes para solicitar e receber senhas, solicitar, entregar, protocolar, receber e assinar documentos como Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, FCE, FOBI, Requerimentos Ambientais, Requerimento de Intervenção Ambiental, Termo de Responsabilidade, Requerimento de Outorga, Requerimento de Licenciamento Ambiental, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Declaração de Andamento de Processo, bem como outros documentos que se fizer necessário, formalizar e acompanhar o processo de licenciamento, com a finalidade de defender os direitos e interesses do empreendimento em face ao processo de licenciamento ambiental.

Arcos, 09 de agosto de 2021.

ANTÔNIO DONIZETTI SILVA
CPF Nº [redacted]

2º Ofício V. REDONDA-RJ
Lucas Lima Teixeira da Silva Mat. 94/17924 - 4º Substituto CARTÓRIO 2º Ofício V REDONDA - RJ

Cartório do 2º Ofício de Volta Redonda
Rua 1º de Maio, nº 95 - Aterrado - Volta Redonda - RJ
(24) 3347-4773 (24) 99218-4719 cartorio2oficiovr@gmail.com
090365 AB059993
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: ANTONIO DONIZETTI SILVA.
Volta Redonda, 13/08/2021. R$8,77 36913A50
Em test. da Verdade. Conf. por
LUCAS LIMA TEIXEIRA DA SILVA- 4º Substituto-Mat. 94/17924
EDQP55869 - BFE Consulte em www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Volta Redonda - RJ

Digitalizada com CamScanner

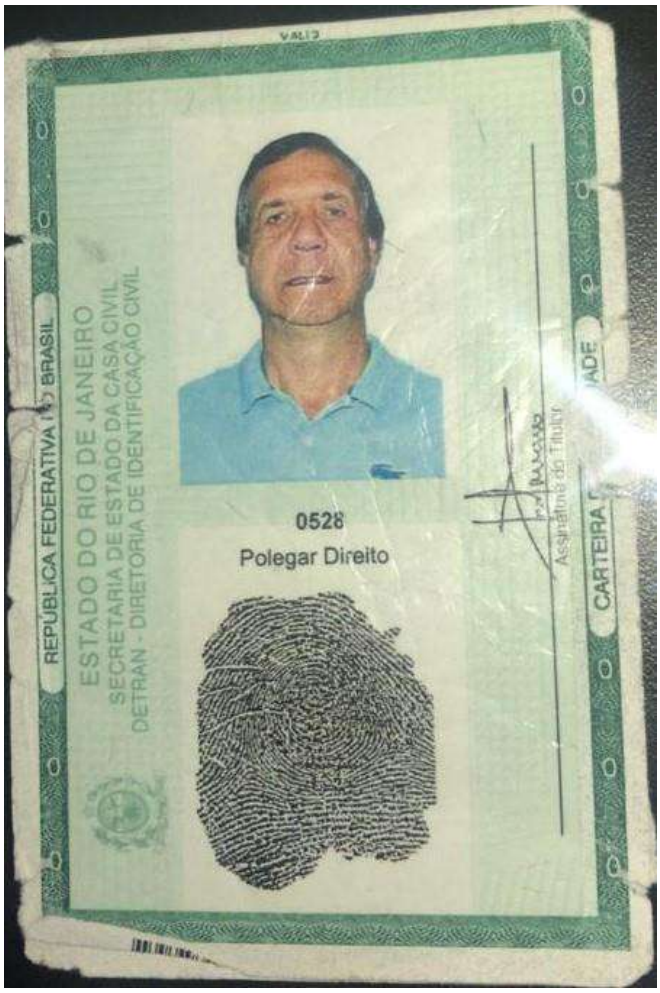
VALID
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
0528
Polegar Direito
Assinatura do Titular
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
[redacted]
DATA DE EXPEDIÇAO
[redacted]
NOME
ANTÔNIO DONIZETTI SILVA
FILIAÇAO
[redacted]
NATURALIDADE
MINAS GERAIS
DATA DE NASCIMENTO
1[redacted]
DOC. ORIGEM
C. CASM LIV 66 FLS 163 TERM 15482 C 002
VOLTA REDONDA R1
CPF
[redacted]
001 2 Via
0528
LEI Nº 7.116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
THAYSSE CRISTINA SALOME

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
[redacted]

CPF
[redacted]

DATA NASCIMENTO
[redacted]

FILIAÇÃO
[redacted]

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
[redacted]

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES
X ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
[redacted]

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

58458690817
MG576785806

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

210509859

PROIBIDO PLASTIFICAR

210509859

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
JESSICA APARECIDA GONCALVES SILVA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
[redacted]

CPF [redacted] DATA NASCIMENTO [redacted]

FILIAÇÃO
[redacted]

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT.HAB. B

Nº REGISTRO [redacted] VALIDADE [redacted] 1ª HABILITAÇÃO [redacted]

OBSERVAÇÕES
X ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO [redacted]

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

93963517058
MG565140620

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1963324560

PROIBIDO PLASTIFICAR
1963324560

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
JULIO CESAR SALOME

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
[redacted]

CPF
[redacted]

DATA NASCIMENTO
[redacted]

FILIAÇÃO
[redacted]

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
[redacted]

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2341600443

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
[redacted]

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01156396108
MG608600423

[redacted] MINAS GERAIS [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2341600443

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
KALIANA CERQUEIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
[redacted]

CPF [redacted] DATA NASCIMENTO [redacted]

FILIAÇÃO
[redacted]

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT.HAB. B

Nº REGISTRO [redacted] VALIDADE [redacted] 1ª HABILITAÇÃO [redacted]

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO [redacted]

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

71590007548
MG602847052

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2275302581

PROIBIDO PLASTIFICAR
2275302581

SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
31/05/2022	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM

Tipo	Número
3	18.464.649/0001-29

Nome: ADS MINERACAO LTDA

Endereço:

Município:	UF:	Telefone
ARCOS	MG	

Código Município: 42

Mês Ano de Referência: 31 a 31/05/2022

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento): 4301188810191

Histórico:
Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E
Serviço: ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	715,54
	0,00
	0,00
TOTAL	**715,54**

ADS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.464.649/0001-29, ARCOS/MG, PROCESSO SLA Nº 6587/2021, NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2021.08.01.003.0001114, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas e MaisBB.

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85650000007 5 15540213220 5 53112430118 9 88101910137 0

Autenticação

TOTAL R$ 715,54

DAE MOD.06.01.11

Fluxo 1ª Via -Contribuinte

85650000007 5 15540213220 5 53112430118 9 88101910137 0

SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
31/05/2022	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM

Tipo	Número
3	18.464.649/0001-29

Nome: ADS MINERACAO LTDA

Endereço:

Município:	UF:	Telefone:
ARCOS	MG	

Código Município: 42

Número do Documento: 4301188810191

Receita	R$	715,54
Multa	R$	0,00
Juros	R$	0,00
TOTAL	R$	715,54

Autenticação

DAE MOD.06.01.11

Fluxo 2ª Via -

Itaú Empresas

Tributos com código de barras
R$ 715,54

dados da conta

nome da empresa
TOCAR VIDROS EIRELI - ME

agência / conta
0337 / 23660-8

cnpj
19.201.832/0001-02

dados do pagamento

código de barras
856500000075 155402132205
531124301189 881019101370

tipo do pagamento
Demais tributos

descrição
Tributos com código de barras

nome do contribuinte (opcional)
-

total a pagar
R$ 715,54

pagar em
20/05/2022

data de vencimento
20/05/2022

identificação do comprovante (opcional)
-

dados do controle

pagamento efetuado em 20/05/2022 às 18:13:51 via SISPAG no aplicativo

autenticação
3B8F124B66D4BB666D326308FB52359B9288A2C3